

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO
RÚSTICO DA UOPG06 – ÁREA A NORTE DO AGLOMERADO DE VILA DA PONTE**

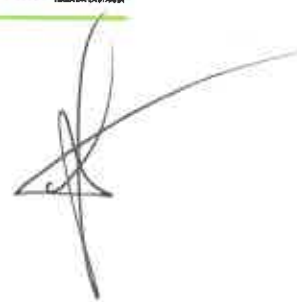


AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental

Abril de 2022





Plano de Intervenção em Espaço Rústico da UOPG06 - Área a norte do aglomerado de Vila da Ponte

Declaração Ambiental

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da UOPG06 - Área a norte do aglomerado de Vila da Ponte, adiante designado por PIER ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica com referência NT.AAE.1/2020.

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;

A elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) da UOPG06 - Área a norte do aglomerado de Vila da Ponte resultou da concretização de uma unidade operativa de planeamento e gestão definida no PDM em vigor (UOPG06), nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) iniciou-se com a elaboração da Definição do Âmbito e a sua sujeição à apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE) em julho de 2020. Nesta fase apenas se pronunciou o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Posteriormente, e atendendo ao parecer emitido, foi desenvolvido o Relatório Ambiental (novembro de 2021) que, entre outros aspetos, aprofundou a caracterização da área de intervenção, considerou novos instrumentos no Quadro de Referência Estratégica e introduziu alterações ao quadro de Fatores Críticos de Decisão e critérios que serviram de base à avaliação ambiental estratégica.

O desenvolvimento do Relatório Ambiental acompanhou o desenvolvimento da proposta do Plano, tendo sido concluído em novembro de 2021 e apreciado no âmbito da Conferência Procedimental. Sobre o Relatório Ambiental apenas se pronunciou o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Em função destas pronúncias e das alterações do Plano resultantes dos pareceres das entidades, foi revisto o Relatório Ambiental e preparada uma nova versão para a Consulta Pública que decorreu entre 10 de março e 21 de abril de 2022. Finda a consulta pública, e ponderadas as duas participações apresentadas, foi desenvolvido a versão do Relatório Ambiental Final. Nenhuma das participações focou o Relatório Ambiental. Todas as versões do Relatório Ambiental foram acompanhadas pelo respetivo Resumo Não Técnico.

Os documentos elaborados bem como os contributos recolhidos durante o desenvolvimento das propostas permitiu a integração das considerações ambientais na proposta. No desenvolvimento da AAE foram elencadas um conjunto de recomendações para o plano e para a fase de seguimento e gestão, as quais pretenderam constituir-se como ferramentas para alcançar os objetivos de sustentabilidade definidos na AAE. No RA são elencadas as recomendações efetuadas no âmbito da AAE e a ponderação das mesmas pela equipa do Plano.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta do PIER da UOPG06 - Área a norte do aglomerado de Vila da Ponte, foram sujeitos à



consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAe) em novembro de 2021. Nesta consulta, e no âmbito da Conferência Procedimental, pronunciou-se apenas o ICNF.

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas no âmbito da Conferência Procedimental e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental.

Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas em 22/12/2021:

"Quadro IV-3 - Fatores Críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores (página 29)"

O indicador N.º de ações de limpeza e/ou requalificação paisagística da margem da albufeira (CMS e entidade exploradora) não é o mais adequado relativamente ao critério Valores naturais, devendo ser excluído ou substituído. Nesta última alternativa sugere-se o recurso a área restaurada com vegetação autóctone (área e percentagem de ocupação face ao à superfície ocupada pelo Plano). Esta consideração encontra motivo de replicação no Quadro VII-1 (p. 86) relativo ao PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL."

Foi considerada a sugestão efetuada.

"Valores Naturais e Paisagísticos (página 58 e seguintes)"

Pode considerar-se que as listagens de espécies apresentadas constituem uma boa base de trabalho. Contudo, algumas delas apenas acidentalmente poderão ocorrer na área de intervenção. Por esta razão, e porque o número de espécies constitui um dos indicadores eleitos para a monitorização do presente Plano, é altamente recomendável que previamente às intervenções seja efetuada uma inventariação das mesmas no terreno. Esta primeira campanha poderá cumprir as funções de amostragem para a determinação da situação de referência. Alerta-se ainda que em fase de intervenções será necessário proceder em conformidade com os instrumentos de proteção das espécies e habitats, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de Abril na sua redação atual, no sentido de prevenir impactos seja por balizamento de áreas a conservar, seja pelo estabelecimento de períodos de ausência de operações e ruído para redução da perturbação de períodos de reprodução."

Previamente à implementação do Plano, deverá a Câmara Municipal de Sernancelhe promover um levantamento de espécies ocorrentes no local, levantamento esse que constituirá a situação de referência relativamente às mesmas.

Esta recomendação foi incluída no conjunto de recomendações para planeamento e gestão.

Posteriormente, e após concertação com as entidades, a proposta do PIER, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral.

Os documentos para consulta foram disponibilizados nas instalações da Câmara Municipal, bem como na página da *Internet* do município entre os dias 10 de março e 21 de abril de 2022. Foram apresentadas duas participações. A primeira sugeria o alargamento da categoria de Espaço de Ocupação Turística de modo a facilitar as



implantações propostas, dadas as características acidentadas do terreno, permitindo adequar as implantações ao local. Como não houve alterações ao nível da área máxima de implantação, nem outras, considerou-se que esta alteração não produz efeitos que justifiquem a alteração da avaliação ambiental efetuada. A segunda participação foi de um particular que pretendia o alargamento dos limites do plano de modo a abranger a sua propriedade. Esta participação não teve aceitação, tendo sido devidamente justificada essa situação.

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida igualmente em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações das entidades, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta do PIER resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para o território alvo do plano tendo em consideração as suas particularidades biofísicas.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será efetuado de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a perceção da aproximação ou afastamento do plano aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento dos objetivos estabelecidos. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente e restantes entidades anteriormente consultadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

O plano de monitorização constitui uma base de avaliação do efeito da execução das ações previstas, que é feita através da análise dos indicadores definidos (ver Quadro 1).



Assim, nos quadros anexos enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respectivos objetivos e metas a atingir.

Para além disso, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de **medidas/recomendações** que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados. Estas medidas/recomendações apresentam-se no final do documento.

Consoante a sua natureza, estas recomendações foram divididas em recomendações para o Plano, que foram ponderadas na proposta do Plano, e recomendações para Seguimento e Gestão, quando, pela sua natureza não são integráveis no plano em análise podendo, no entanto, ser consideradas pelo Município no âmbito das suas funções de gestão do território. Estas últimas poderão ser adotadas por um quadro de governança alargado, liderado pelo Município visando, no seu conjunto, o desenvolvimento sustentável deste território.

Quadro 1 – Programa de gestão e monitorização ambiental: FCD, indicadores e metas

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE		INDICADORES		VALOR ATUAL	OBJETIVOS/METAS	PERIOD.	FONTE
FCD	Ocupação do Solo	Promover a ocupação sustentável da área	• Área impermeabilizada/área total		Indicador de seguimento	Manter face a grau de concretização do PIER de 100%	Anual	CMS	
			• Grau de concretização das propostas do PIER		Indicador de seguimento	100%	Anual	CMS	
	Riscos naturais	Prevenir a ocorrência de incêndios florestais na área e envolvente próxima	• N.º de ocorrências e área ardida na faixa de 500m envolvente		0 nos últimos 20 anos	0	Anual	ICNF GTF	
• N.º de ações de gestão de combustível na área do PIER e área intervencionada				Indicador de seguimento	1 vez por ano ou mais	Anual	GTF CMS		
Mitigação e adaptação às alterações climáticas	Promover a adoção de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas.	• Utilização de fontes de energia renovável		Indicador de seguimento	Aumentar	Anual	CMS		
		• Área permeável para promoção da infiltração das águas pluviais		Indicador de seguimento	Manter	Anual	CMS		

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL	OBJETIVOS/METAS	PERIOD.	FONTE
Qualidade ambiental	Garantir a qualidade ambiental da área		• Grau de cobertura das infraestruturas públicas de drenagem e tratamento das águas residuais na área do PIER	<i>Indicador de seguimento</i>	100%	Anual	CMS
			• Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água no concelho	82% em 2019	100%	Anual	INE
			• Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais no concelho	69% em 2019	100%	Anual	INE
			• Evolução do estado da massa de água da albufeira de Vilar	Inferior a bom	Muito Bom	Ciclos	APA
			• Evolução das emissões atmosféricas do concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas)	SO _x - 0,015; COVNM - 0,517; PM _{2,5} - 0,100; CO ₂ - 32,163; CH ₄ - 0,909; NH ₃ - 0,300; NO _x - 0,153 e N ₂ O - 0,061 ton/Km ² em 2019	Diminuir	Anual	APA
			• Índice da qualidade do ar para a Zona Norte Interior	Muito Bom - 128 dias, Bom - 124 dias, Médio - 85 dias, Fraco - 1 dia e Mau - 0 dias em 2020	365 dias Muito Bom ou Bom	Anual	APA
			• N.º de queixas apresentadas relativas a ruído com origem na zona do PIER	<i>Indicador de seguimento</i>	0	Anual	CMS
			• Evolução do total de resíduos urbanos recolhidos e dos recolhidos seletivamente no concelho (kg/hab.)	339 kg/hab (total) e 44kg/hab. (recolha seletiva) em 2019	Manter/Diminuir e Aumentar	Anual	INE

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL	OBJETIVOS/METAS	PERIOC.	FONTE
SOCIOECONOMIA	Turismo	Fomentar o desenvolvimento turístico da área e do concelho	• N.º e capacidade dos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho	7 estabelecimento e capacidade para 133 pessoas em 2020	Aumentar	Anual	INE
			• Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho (dias)	2,1 dias em 2020	Aumentar	Anual	INE
			• N.º de quartos em estabelecimentos de alojamento turístico no concelho	68 quartos em 2020	Aumentar	Anual	INE
			• N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho	8681 em 2020	Aumentar	Anual	INE
			• Proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho	376.000,00€ em 2020	Aumentar	Anual	INE
			• N.º de eventos realizados na área e rotas/trilhos que a incluem	<i>Indicador de seguimento</i>	Aumentar	Anual	CMS
			• N.º de visitantes em visitas organizadas (escolas, associações, etc.)	<i>Indicador de seguimento</i>	Aumentar	Anual	CMS Entidades organizadoras
	Emprego	Aumentar o emprego no concelho	• N.º de desempregados inscritos no centro de emprego e evolução face ao ano anterior	204 desempregados em 2020 (média mensal), aumentou 23% relativo a 2019	Diminuir	Anual	IEFP

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	VALOR ATUAL	OBJETIVOS/METAS	PERIOD.	FONTE
VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	Valores Naturais	Promover a conservação dos valores naturais da área	Área restaurada com vegetação autóctone (área e percentagem de ocupação face à superfície ocupada pelo Plano)	<i>Indicador de seguimento</i>	Aumentar	Anual	CMS Entidade exploradora
			Evolução do número de espécies da fauna e flora referenciadas para o local	<i>Indicador de seguimento</i>	Aumentar	Anual	CMS Entidade exploradora
	Paisagem	Promover os valores paisagísticos	Áreas ribeirinha ocupada por vegetação autóctone adequada	<i>Indicador de seguimento</i>	100%	Anual	CMS Entidade exploradora
			Áreas alvo de requalificação paisagística na área do plano	<i>Indicador de seguimento</i>	Aumentar	Anual	CMS Entidade exploradora
		Garantir uma paisagem diversificada	Evolução da ocupação do solo na área do plano	<i>Indicador de seguimento</i>	N.A.	Anual	CMS Entidade exploradora

Recomendações para Seguimento e Gestão

FCD	RECOMENDAÇÕES
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Sugere-se que sejam feitas ações de sensibilização dirigidas à população afetas a natureza, ambiente e ecologia, que promovam a adoção de práticas sustentáveis e ambientais e que reflitam a importância de salvaguarda dos valores naturais, dando destaque para importância de uma gestão cuidada dos ecossistemas. A área de utilização coletiva proposta deverá constituir-se como um ponto privilegiado para estas ações.
	Deverá prever-se uma paragem de transportes públicos para a área.
	O município deverá equacionar o desenvolvimento de percursos pedonais e cicláveis que liguem a área ao aglomerado de Ferreirim para além da ligação, já existente, a Vila da Ponte.
	O município deverá garantir a gestão de combustível, nomeadamente nos termos da legislação de defesa da floresta contra incêndios.
	Todas as atividades a desenvolver na área deverão ser alvo de gestão ambiental cuidada que minimize os impactes das atividades propostas.
	As intervenções realizadas dentro da área do plano devem garantir a adoção de práticas de utilização sustentável, que promovam a redução do consumo de recursos e da produção de resíduos e emissões, nomeadamente favorecendo a eficiência energética dos edifícios e a utilização de fontes de energia renováveis.
	As construções a desenvolver na área devem privilegiar a utilização de materiais reciclados e ou com capacidade de reciclagem e os que provenham de fontes sustentáveis de produção, preferencialmente de origem local.
	O município deverá assegurar o uso racional e eficiente da água nas estruturas que lhe dizem respeito, bem como a monitorização de todos os consumos de água, pondo em prática as medidas relativas ao setor urbano do Programa Nacional para Uso Eficiente da Água
	Deve ser favorecida a reutilização da água, promovendo o aproveitamento das águas pluviais na rega de espaços verdes e na lavagem de pavimentos.
	Nos espaços verdes não devem ser utilizados pesticidas nem fertilizantes químicos, exceto em situações devidamente justificadas e quando se garanta que não é afetado o estado das águas superficiais e subterrâneas.
SOCIOECONOMIA	O Município deverá integrar a área do PIER numa estratégia turística a desenvolver para o Município, em articulação com os municípios vizinhos, criando sinergias e roteiros intermunicipais de interesse que beneficiem toda a região.
	No sentido de promover a atracção de turistas, a Câmara Municipal deverá desenvolver e implementar um plano de comunicação e de marketing territorial direccionado para a promoção das atividades turísticas.
	Em parceria com o IEPF deverão ser promovidas formações dirigidas a pessoas em situação de desemprego, de modo a adequar a mão-de-obra às necessidades identificadas na área.

FCD	RECOMENDAÇÕES
VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	• O município deverá garantir a gestão adequada dos espaços florestais e, sempre que se mostre necessário, proceder à sua requalificação e/ou valorização, contemplando sempre espécies autóctones e bem-adaptadas ao ambiente edafoclimático do local.
	• Se forem localizadas na área exemplares de espécies protegidas, como sobreiros ou azinheiras, os projetos deverão ajustar-se de modo integrá-los na proposta. Caso tal não seja viável, previamente a quaisquer intervenções deverão ser solicitadas as autorizações de corte nas situações em que esta opção é possível, sendo os exemplares compensados em outra área do PIER.
	• Caso se verifique o surgimento de espécies invasoras ou infestantes, deverão ser controladas e erradicadas, de modo a não pôr em causa os ecossistemas locais. Esta situação deverá ser monitorizada ao longo da vigência do Plano.
	• Deverá ser equacionada a elaboração de um Plano de Resposta a Emergências a aplicar à área, minimizando o risco resultante da presença de áreas florestais, em articulação com o PMEPC, contribuindo assim para a minimização dos riscos e mitigação dos efeitos de eventuais ocorrências. Este PRE deverá ser desenvolvido em articulação com as entidades que exploram o empreendimento turístico.
	• Deverão ser implementadas e monitorizadas as medidas previstas no Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas no Douro, desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Douro.
	• Previamente à implementação do Plano, deverá a Câmara Municipal de Sernancelhe promover um levantamento de espécies ocorrentes no local, levantamento esse que constituirá a situação de referência relativamente às mesmas.

Sernancelhe, 20 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Silva Santiago)